



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Lei n.º 966/2019

Lidianópolis, 23 de abril de 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JULIO PINHEIRO DA SILVA, LOCALIZADA ENTRE A SEDE DO CREAS E DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO, NESTA CIDADE DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **JULIO PINHEIRO DA SILVA**, localizada entre a sede do CREAS e o Campo de Futebol Suíço, nesta cidade de Lidianópolis, como **“Nossa Senhora Aparecida I”**.

Art. 2º - Revoga a Lei nº 681/2014 e as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TREZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS